

PORTARIA Nº 022/2025 - DF.

A MM. Juíza de Direito Dra. **LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2738/2020-GP e Portaria 2803/2021-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2363/2021-GP, que atualiza o Anexo I da Portaria Conjunta nº 15/2020-GP/VP/CJRMB/CJCI, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e disciplina a retomada gradual dos serviços de forma presencial, observadas as ações necessárias para a prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2695/2021-GP, que regulamenta a distribuição e a utilização de telefones fixos, móveis e modems, no Poder Judiciário do Estado do Pará, conforme artigo 8º, inciso III, § 1º, que disponibiliza 1(um) aparelho celular por unidade, para utilização em plantão judicial;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136/2022-GP, que dispõe sobre a adequação do regime de trabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará, bem como sobre os procedimentos relativos às comunicações de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 ou síndromes gripais e dá outras providências.



RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plantão do Fórum da Comarca de Redenção do dia 04 de JULHO a 31 de JULHO DE 2025, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2°. Os plantões serão cumpridos pelos Juízes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a incluí-lo ou ajuste feito entre os magistrados, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

Art. 3º. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4°. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, nas hipóteses legais, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

Art. 5°. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos telefones fixos (94) 3424-1266, OU por telefones móveis: 1ª Vara Cível e Empresarial: (94) 98403-3801, 2ª Vara Cível e empresarial: (91) 98251-6299, Vara Criminal: (91) 98251-6155, Vara do Juizado Cível e Criminal: (91) 98251-8386 e Vara Agrária: (91) 98251-6112

Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar, à Subsecção da OAB de Redenção e ao SEAP de Redenção. Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Redenção, 27 de junho de 2025.

LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS

Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro



ANEXO I – JULHO 2025

Período	Juiz	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
04 a 06/07/2025	Vara Agrária	Laudilene Maria Gomes e Camila da Silva Lobo <u>– Assessora</u>	Carlos Guimarães Flugge
07 a 10/07/2025	Vara Criminal	Letícia Maria Gonçales Fin Ramos	Luciana de Araújo Mendes
11 a 13/07/2025	1ª Vara Cível e Empresarial	Rhayna Cruz e Luz e Giovana Santos Maia - Assesora	Nelmário Dias Aires
14 a 17/07/2025	2ª Vara Cível e Empresarial	Josiane das Neves Silva	Carlos Guimarães Flugge
18 a 20/07/2025	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Laercio Lopes Costa e Vanessa Mariano Rocha – Assessora	Daniele Lopes Vieira César
21 a 24/07/2025	Vara Agrária	Fernanda Silva Passos e Camila da Silva Lobo <u>– Assessora</u>	Talita Rodrigues Dias Ribeiro
25 a 27/07/2025	Vara Criminal	Brenda Carla Pereira do Carmo e Fabiane Carvalho Nasci- mento - Assessora	Victor de Oliveira Almeida
28 a 31/07/2025	1ª Vara Cível e Empresarial	Júnior Ferreira Monsef Filho	Daniele Lopes Vieira César



- * TELEFONE FIXO: (94) 3424-1266,
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (94) 98403-3801
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (91) 98251-6299
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA CRIMINAL: (91) 98251-6155
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL: (91) 98251-8386
- * TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA AGRÁRIA: (91) 98251-6112

LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS

Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro